



**PROJETO DE LEI Nº 081 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprovado por unanimidade  
20 / 12 / 2022  
Odete Bassani  
Presidente

ALTERA A LEI Nº 2.052, DE 17/12/2019, A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – ALTA COMPLEXIDADE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**Art. 1º** Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

**Parágrafo único.** O Município de Fagundes Varela se compromete a repassar mensalmente ao Município de Farroupilha o valor per capita de R\$ 0,50/mês (cinquenta centavos).

**Art. 2º** Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

3.3.40.41 contribuições

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.052/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL  
Livro 02  
Nº 084 - Fls. 112-02F04nº-084  
Entrada em: 10/12/22  
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 081, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Motivamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a alteração do valor per capita de R\$ 0,28 para R\$ 0,50/mês. O valor foi alterado conforme reunião da Comissão Intergestores Regional Uva e Vales, conforme Ata nº 06/2022, de 24/11/2022 e que se encontra anexa a este Projeto de Lei.

Conforme consta na Ata, a equipe técnica da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde relata que "o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento de valor estadual, ao mesmo tempo em que se solicita aumento no valor do financiamento mensal dos Municípios. Assim, a equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HSBC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R\$ 0,28 para R\$ 0,50".

Este incremento de valor justifica-se pelo fato do alto custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais para os procedimentos realizados pelo Hospital.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal